



URBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - DIRETORIA DE TRANSPORTE  
ÁREA DOS SERVIÇOS DE TÁXI E TRANSPORTE COMERCIAL  
Av. Pres. Affonso Camargo, 330 - Rodoferroviária - Bloco Central  
Fone: 3320-3339 Fax: 3232-9475

TARIFA DO TÁXI EM VIGOR - DATA 01/04/2010 - DECRETO Nº 304/10.

## INFORMATIVO DO SERVIÇO DE TÁXI

**1 -** Nas corridas além da divisa do município de Curitiba (inclusive Aeroporto Afonso Pena) sem retorno de passageiro, poderá ter o valor acrescido em até 30% (trinta por cento), como custeio de retorno.

**2 - BAGAGENS - PODERÁ SER COBRADO:**

R\$ - 1,60 - Por mala que exceder a uma unidade por passageiro,

R\$ - 1,60 - Por carrinho de mercado ou outro volume assemelhado, que exceda a uma unidade por viagem.

**3 - QUANTO AOS VALORES DO QUILOMETRO RODADO:**

Na Bandeira 1: R\$ 2,00 (dois reais),

Na Bandeira 2: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

A Tarifa correspondente a Bandeira 2 fica restrita ao período das 20:00 às 06:00 horas nos dias úteis, a partir das 13:00 horas aos Sábados e no período integral aos Domingos e Feriados, até às 06:00 horas do dia útil subsequente. É facultada ainda, a cobrança da Tarifa correspondente a Bandeira 2 no dia 30 de Novembro (Lei Municipal n.º 9208 de 02/12/97) e durante todo o mês de Dezembro (Lei Municipal n.º 8794 de 26/12/95).

**4 - CORRIDAS CHAMADAS VIA TELEFONE:**

A indicação no taxímetro, no local de embarque, não poderá estar excedendo a R\$ 4,00 (quatro reais).

**5 - QUANTO A BANDEIRADA INICIAL:**

A corrida inicia com o taxímetro marcando R\$ 4,00 (quatro reais).

**6 - QUANTO A HORA PARADA:**

Cada Hora Parada corresponde a R\$ 20,00 (vinte reais).

**OBS.: Srs. Passageiros, com exceção dos itens 1 e 2 pague somente o valor expresso no Taxímetro.**

# RECLAMAÇÕES 156